

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 75/2016

Aprova a criação da bolsa UFJF/Idioma Sem Fronteiras, com 05 (cinco) vagas de professorbolsista, atendendo ao programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) do Ministério da Educação.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do **Processo nº 23071.022476/2016-39** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 20 de dezembro de 2016:

RESOLVE:

- **Art. 1º. APROVAR** a criação de 05 (cinco) vagas de professor-bolsista UFJF/Idioma Sem Fronteiras, atendendo ao programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) do Ministério da Educação, nas seguintes modalidades:
 - I. 01 (uma) vaga de professor bolsista para Italiano;
 - II. 01 (uma) vaga de professor bolsista para Espanhol;
- III. 01 (uma) vaga de professor bolsista para Português para Estrangeiros;
- IV. 01 (uma) vaga de professor bolsista para Francês;
- V. 01 (uma) vaga de professor bolsista para Alemão.
- §1º A carga horária será de 12 (doze) horas semanais para cada professor-bolsista e a duração da bolsa será de 12 (doze) meses.
- §2° O valor da bolsa é de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, com recurso proveniente da Lei Orçamentária referente a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).
 - I. O valor da bolsa acompanhará os valores aplicados pelo Ministério da Educação para sua bolsa própria, respeitando cada exercício financeiro e dentro dos limites orçamentários definidos.

Art. 2º. A instituição dos Cursos de Italiano, Espanhol, Português para estrangeiros, Francês e Alemão no programa Idiomas sem Fronteiras, do Ministério da Educação, tem como finalidade propiciar a formação e capacitação de alunos e TAEs da UFJF.

Art. 3º. São objetivos do IsF-Italiano, IsF-Espanhol, IsF-Português para estrangeiros, IsF-Francês e IsF-Alemão:

- I. Promover, por meio da capacitação nas línguas italiana, espanhola, portuguesa para estrangeiros, francesa e alemã, a formação presencial para estudantes, professores e TAEs, conferindo-lhes a oportunidade de novas experiências educacionais e profissionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação em áreas prioritárias e estratégicas para o Brasil;
- II. Ampliar a participação e a mobilidade internacional de estudantes de graduação das instituições de educação superior brasileiras para o desenvolvimento do projeto de pesquisas, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior;
- III. Contribuir para o processo de internacionalização da UFJF;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento linguístico do conjunto dos alunos, professores e TAEs da UFJF.
- **Art. 4º.** A cada ano, a Diretoria de Relações Internacionais publicará edital específico para promover a seleção dos professores-bolsistas do programa UFJF/Idioma Sem Fronteiras.
- Art. 5°. Esta resolução entra em vigor em 30 (trinta) dias após a data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 22 de dezembro de 2016.

Rodrigo de Souza Filho Secretário Geral

Marcus Vinicius David Presidente do CONSU